

Informação a comunicar ao público
sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de
acidentes graves que envolvem substâncias perigosas
Parque de Perafita

Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

A. Informação geral

Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	PERGÁS – Armazenamento de Gás , A.C.E.
Designação do estabelecimento	Parque de Perafita
Endereço do estabelecimento	Rua de Almeiriga, 804 4455-609 Perafita
Freguesia	União das freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo
Concelho	Matosinhos

Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	X

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	09-03-2020
--	------------

Relatório de Segurança (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão do relatório de segurança	30-12-2016 (*)
---	----------------

(*) – Foi atualizado e reenviado a 25/05/2017 juntamente com elementos solicitados pela APA.

Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	24-10-2019
--	------------

B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

O Parque de Perafita é uma instalação de armazenagem, manipulação e expedição de Gases de Petróleo Liquefeitos (GPL). Nesta instalação efetua-se o enchimento de garrafas de Gases de Petróleo Liquefeitos para expedição e comercialização. Efetua-se também o enchimento de veículos cisterna.

Código CAE ¹ principal	52102 – Armazenagem não frigorífica
-----------------------------------	-------------------------------------

¹ Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

Outros códigos CAE	-
--------------------	---

Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS	
P5a Líquidos Inflamáveis	H224 <i>Líquido e vapor extremamente inflamáveis.</i>
Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE	
E1 Perigoso para o ambiente aquático	H400 <i>Muito tóxico para os organismos aquáticos.</i> H410 <i>Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros</i>
Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
<i>Produtos Petrolíferos c) Gasóleos</i>	H226 <i>Líquido e vapor inflamáveis</i> H411 <i>Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros</i>
<i>Gases inflamáveis liquefeitos, categoria 1 ou 2 (incluindo GPL) e gás natural</i>	H220 <i>Gás extremamente inflamável.</i>

Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Incêndio	Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio. Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas. O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.	<i>Sistemas de monitorização/alarme permanente das operações.</i> <i>Sistema de deteção/alarme de gases e chama.</i> <i>Sistemas de isolamento de substâncias perigosas.</i> <i>Sistema de Arrefecimento das esferas.</i> <i>Vigilância durante as 24 h/dia e Controlo de acessos.</i> <i>Disponibilidade permanente de equipa de intervenção para resposta à emergência.</i> <i>Rede de Serviço de Incêndios Interna com sistemas fixos/semifixos e móveis de combate e mitigação.</i> <i>Plano de formação, treino e exercícios de aplicação dos cenários de emergência.</i> <i>Meios materiais de combate a incêndios e derrames mobilizáveis no exterior.</i> <i>Procedimentos de evacuação do estabelecimento.</i>
Explosão	Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e	<i>Sistema de deteção/alarme de gases e chama.</i>

	<p>ambiente na envolvente do estabelecimento. O efeito da onda de choque pode afetar as pessoas diretamente ou na sequência de danos nas estruturas. Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutros locais afetados pela explosão.</p>	<p><i>Sistemas de monitorização/alarme permanente das operações. Sistema de Arrefecimento das esferas. Vigilância durante as 24 h/dia e Controlo de acessos. Procedimentos de evacuação do estabelecimento.</i></p>
--	---	---

Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

Outras medidas

Nada a acrescentar.

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento

O Parque de Perafita informa a Câmara Municipal de Matosinhos/Serviço Municipal de Proteção Civil em caso de Acidente Grave. As informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do Parque são disponíveis no site:

<http://www.cm-matosinhos.pt/pages/971>

Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente

O Parque de Perafita elaborou um documento contendo informações para a elaboração do Plano de Emergência Externo que foi considerado adequado e suficiente pela Autoridade Nacional de Proteção Civil.

O PEE pode ser consultado no site:

<https://www.cm-matosinhos.pt/pages/979>



Paulo Falcão Ferreira

(Diretor Geral)

09-03-2020

Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	PERGÁS – Armazenamento de Gás, A.C.E.
Endereço do estabelecimento	PERGÁS – Armazenamento de Gás, A.C.E. Rua de Almeiriga, 804 4455-609 Perafita
Telefone	229 992 400
Email	paulo.falcao@pergas.pt
Sítio na <i>internet</i>	http://www.pergas.pt

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

Câmara Municipal

Designação	Câmara Municipal de Matosinhos
Endereço	Av. D. Afonso Henriques 4454-510 Matosinhos
Telefone	229 390 900
Email	mail@cm-matosinhos.pt
Sítio na <i>internet</i>	http://www.cm-matosinhos.pt/

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

geral@apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00 | Fax 21 471 90 74

No sítio na *internet* da Agência Portuguesa do Ambiente:

www.apambiente.pt > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves

Autoridade Nacional de Proteção Civil

geral@prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 4247100 | Fax 21 4247180

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

igamaot@igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00 | Fax 21 321 55 62